

EDITAL Nº 47/2024-PRAE/UFRR**Boa Vista/RR, 19 de abril de 2024**

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Extensão da Universidade Federal de Roraima – PRAE/UFRR em substituição, nomeada pela Portaria n.º 725/2024 - DARH, de 19/4/2024,, no uso de suas atribuições legais, fundamentado pela Resolução nº 05/2017-CUni/UFRR, torna pública a abertura de inscrições para o **processo seletivo de discentes de Graduação da UFRR para atuarem como bolsistas no Programa Concertos Universitários UFRR**, com a interveniência do **Acordo de Cooperação Técnica entre a UFRR e o Instituto Boa Vista de Música (IBVM)**.

1 DO OBJETO

1.1 Este Edital tem por objeto a concessão de 10 bolsas, sendo cinco bolsas no valor de R\$ 450,00 com carga horária semanal de 12 horas e cinco bolsas no valor de R\$ 600,00 com carga horária de 20 horas para atender o Acordo de Cooperação Técnica entre a UFRR e o IBVM por meio do Programa Concertos Universitários UFRR.

1.2 Havendo disponibilidade orçamentária poderá, a critério da PRAE, ser concedido o aumento do número de vagas e do valor da bolsa para os projetos descritos neste Edital, respeitando a vigência do Edital;

1.3 O processo seletivo terá validade até 31 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado conforme disponibilidade orçamentária.

1.4 A fonte de financiamento dos recursos para pagamento da bolsa será da matriz orçamentária da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - Andifes (Ação 20 GK).

Quadro de vagas

Categoria	Quantidade de bolsas	Carga horária semanal
Bolsa Extensão – Integrante da Orquestra do IBVM	5	12h
Bolsa Extensão – Monitor da Orquestra do IBVM	5	20h

2 DOS OBJETIVOS

2.1 Este seletivo visa conceder bolsa de Extensão para discentes de graduação regularmente matriculados na UFRR vinculados à Orquestra Sinfônica do IBVM, para a realização de atividades artísticas e educativas.

2.2. Visa ainda contribuir com a melhoria das condições de permanência dos acadêmicos da UFRR e reduzir as taxas de evasão, bem como para a formação acadêmica, promoção e divulgação dos talentos artísticos e culturais dos estudantes da UFRR.

2.3 A bolsa de Extensão, objeto de seleção deste Edital tem a função de ser um instrumento de apoio à execução das atividades em interação da ação com os diversos setores da sociedade, bem como o intercâmbio e o aprimoramento do conhecimento utilizado, conforme descrito no artigo 3º, da Resolução nº 005/2017-CUni/UFRR.

2.4 Esta ação de Extensão reafirma e atende a Política Nacional de Extensão Universitária, no que concerne em contribuir com o processo acadêmico em função das exigências da realidade, indispensável na formação do aluno, na qualificação do professor e no intercâmbio com a sociedade.

3 DAS ATIVIDADES

3.1 Das atividades do Programa Concertos Universitários UFRR:

3.1.1 Os bolsistas (integrantes e monitores) deverão participar dos ensaios que acontecerão no período diurno, em dias e horários determinados pelo Coordenador do Programa e ou do regente da Orquestra Sinfônica do IBVM;

3.1.2 Os bolsistas devem cumprir a carga horária semanal, incluindo os ensaios gerais, oficinas, concertos e o tempo de preparação individual para as atividades.

3.1.3 Os bolsistas selecionados para a função de monitor, além de desenvolverem as atividades descritas nos itens 3.1.1 e 3.1.2, deverão dar apoio aos naipes da Orquestra.

4 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do processo seletivo os candidatos que atendam aos requisitos e critérios especificados abaixo:

4.1.1 Estar regularmente matriculado em curso de Graduação da UFRR e estar cursando no mínimo 02 (duas) disciplinas;

4.1.2 Ser integrante da Orquestra Sinfônica do IBVM;

4.1.3 Ter disponibilidade de horário para o desenvolvimento das atividades da bolsa;

4.1.4 O candidato não poderá acumular a bolsa de Extensão com outras bolsas ofertadas pela UFRR, com exceção da Bolsa Permanência.

5 INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

5.1 As inscrições estarão abertas no período de 25/04/2024 a 07/05/2024. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessá-lo pelo link do formulário:

<https://forms.gle/VpvPzrGPpsZAspQeA>, preenchendo todas as informações solicitadas e anexando os documentos necessários;

5.2 O pedido de inscrição deverá conter as seguintes informações:

5.2.1 Nome completo;

5.2.2 RG e CPF;

5.2.3 Atestado de Matrícula atualizado pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFRR (Anexar o comprovante ao formulário);

5.2.4 Histórico Acadêmico atualizado pelo SIGAA da UFRR (Anexar o comprovante ao formulário);

5.2.5 Comprovante de participação ou carta de aceite emitida pelo IBVM, com indicação de sua atuação como instrumentista junto à Orquestra Sinfônica do IBVM.

5.2.6 Currículo artístico demonstrando as atividades musicais do discente como instrumentista.

5.2.7 Comprovante de residência atualizado (Anexar o comprovante ao formulário);

5.3 A Comissão avaliadora não aceitará inscrições fora dos prazos estabelecidos ou que estejam incompletas por falta de documentos ou problemas técnicos de informática ou ausência de internet.

5.4 A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção dos bolsistas será realizada por meio de uma Comissão nomeada pela PRAE, formada pelo Coordenador do Programa Concertos Universitários da UFRR, professores do Curso de Música e profissionais vinculados ao IBVM, a qual realizará análise documental e a classificação dos candidatos de acordo com o currículo musical e o desempenho acadêmico apresentado.

6.2 O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

6.2.1 **Primeira etapa consistirá em** análise das documentações pessoal e acadêmica.

6.2.2 **Segunda etapa consistirá no teste de habilidade específica que será de caráter eliminatório. A comissão Avaliadora neste teste deverá atribuir nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.**

6.2.2.1 Estará classificado no teste de habilidade específica, o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos no teste de habilidade específica;

6.2.2.2 O candidato deverá comparecer ao local do teste prático, com antecedência de, pelo menos, 15 minutos do horário marcado, munido dos documentos de identificação (RG e CPF);

6.2.2.3 O não comparecimento ao teste de habilidade específica implicará na desclassificação automática do candidato;

6.3 As bolsas serão concedidas, preferencialmente, aos discentes do Curso de Música da UFRR;

6.4 Havendo empate entre os candidatos, os critérios de desempate se darão na seguinte ordem:

6.4.1 Maior pontuação no currículo musical;

6.4.2 Maior pontuação no Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);

6.4.3 Maior número de disciplinas pagas;

6.4.4 O candidato com maior idade.

7 DOS DIREITOS E DEVERES DO BOLSISTA

7.1 Cumprir a carga horária semanal prevista neste Edital;

7.2 Desenvolver as atividades programadas;

7.3 Apresentar trabalhos relativos às atividades pertinentes à bolsa em eventos de Extensão, Jornadas e Eventos Científicos e/ou Culturais da UFRR;

7.4 Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;

7.5 Obedecer rigorosamente o cronograma de atividades, apresentando documentos que justifiquem possíveis ausências, sob pena de desconto no valor da bolsa ou cancelamento da mesma.

7.6 O discente contemplado com a bolsa de Extensão poderá afastar-se, sem perda do auxílio nas seguintes situações:

7.6.1 Para licença maternidade;

7.6.2 Por motivo de saúde mediante apresentação de atestado médico;

7.6.3 Para participação, mediante prévia comprovação e anuência do coordenador do programa:

7.6.3.1 Atividades acadêmicas vinculadas à sua área de formação, tais como congressos, seminários, cursos, semanas acadêmicas ou similares, desde que não ultrapasse 15 (quinze) dias consecutivos;

7.6.3.2 O afastamento mencionado no item anterior poderá ser solicitado até duas vezes no semestre, sem necessidade de compensação de carga horária.

7.6.3.3 Reuniões de órgãos deliberativos, na condição de representante discente;

7.6.3.4 Em assembleias convocadas pelo respectivo centro discente ou pelo Diretório Central dos Estudantes da UFRR.

7.6.3.5 Em convocações de reuniões promovidas pela PRAE;

7.6.3.6 Não haverá substituição de bolsista no período de afastamento nos casos previstos neste Edital.

8 DAS CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO DA BOLSA

8.1 A assinatura do Termo de Compromisso ocorrerá somente após a emissão do Empenho. As bolsas poderão ser prorrogadas a critério da PRAE/UFRR, desde que haja disponibilidade orçamentária;

8.2 O candidato selecionado que não comparecer no prazo estabelecido no Edital de convocação, para a assinatura do Termo de Compromisso, será considerado desistente;

8.3 Após convocação, o discente que não possui conta bancária terá até 05 dias para providenciar abertura de conta corrente e informar os seguintes dados bancários: banco, agência e conta corrente;

8.4 Em caso de desistência, o aluno deve comunicar com antecedência à DIREX para assinatura do termo de desistência;

8.5 Comunicar à Diretoria de Extensão (Direx), os casos de mudança nos dados cadastrais, decurso de matrícula ou alterações referentes às informações declaradas no ato da inscrição.

9 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 É facultado a qualquer cidadão impugnar os termos do presente Edital, por escrito, justificado, comprovado e assinado pelo interessado, nos dias indicados no quadro do cronograma do processo seletivo.

9.2 O pedido de impugnação será dirigido à PRAE e poderá ser encaminhado por meio do formulário disponível em: <https://forms.gle/aeUL2QUMuWymgda8>, conforme prazo estabelecido no Cronograma deste Edital. A PRAE julgará e responderá à impugnação no prazo de até 02 dias úteis.

9.3 A PRAE/UFRR se reserva o direito de apresentar novo Edital, a qualquer tempo, em caso de impugnação parcial ou total que inviabilize este processo seletivo.

10 DOS RECURSOS

10.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo e horários estabelecidos no cronograma;

10.2 Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso por meio do preenchimento do Formulário de Interposição de Recurso, disponível em: <https://forms.gle/aeUL2QUMuWymgda8>

10.3 O candidato deverá se identificar, sendo claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

10.4 Se do exame do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;

10.5 Todos os recursos serão analisados pelas Comissões competentes;

10.6 Não serão aceitos recursos fora do prazo;

10.7 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

11 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
Publicação do edital	19/04/2024	http://prae.ufrr.br/
Prazo para impugnação do edital	22 e 23/04/2024 até às 18h	https://forms.gle/aueUL2QUMuWymgda8
Resposta à impugnação do edital	24/04/2024	http://prae.ufrr.br/
Inscrições	25/04/2024 a 07/05/2024	https://forms.gle/VpvPzrGPpsZAspQeA
Homologação das inscrições	08/05/2024	http://prae.ufrr.br/
Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições	09 e 10/05/2024	https://forms.gle/aueUL2QUMuWymgda8
Resposta à interposição de recursos e resultado final da homologação das inscrições	14/05/2024	http://prae.ufrr.br/
Resultado final da homologação das inscrições	14/05/2024	http://prae.ufrr.br/
Avaliação - análise documental e audição	15/05/2024	COLOCAR AQUI O LOCAL E HORÁRIO DAS AUDIÇÕES
Resultado preliminar da avaliação	16/05/2024	
Interposição de recursos	17 a 19/05/2024	https://forms.gle/aueUL2QUMuWymgda8
Resultado Final	20/05/2024	

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A PRAE, por meio das Comissões definidas neste edital, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

12.2 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito de indenização de qualquer natureza.

12.3 Mais informações sobre este edital poderão ser obtidas na Coordenação do Curso de Música da UFRR pelo e-mail: coordenacao.musica@ufrr.br

TATIANNY COSTA RAMOS

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Extensão em substituição